

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

73	TOSHIO MATSUDA JUNIOR	xx.799.xxx
74	PRISCILA SANTOS DE REZENDE	xx.016.xxx
75	RAFAEL TRINDADE CURVELLO WERNECK TINOCO	xx.648.xxx
76	DEJANE MOURA BRITO SILVA	xx.006.xxx
77	PAULA DA SILVA FONSECA	xx.380.xxx
78	CAMILA LOPES MOIA BONANI	xx.190.xxx
79	CAROLINE HARUMI HISI	xx.665.xxx
80	LAIRTON DANIEL BESERRA COSTA	xx.163.xxx
81	WISTHILEY SOARES DO NASCIMENTO	xx.672.xxx
82	GABRIELA DE OLIVEIRA LEITE CARVALHO	xx.997.xxx
83	CHRISTIAN MIRELA RODRIGUES BARRETO MOURA	xx.641.xxx
84	LICCYARA RICCI INFANTI	xx.336.xxx
85	LORENA FERNANDES FERREIRA	xx.222.xxx
86	ROBERTO GUILHERME MACHADO FERNANDES	xx.058.xxx
87	AMANDA DUARTE SERIKAKO	xx.505.xxx
88	REGIS RODRIGUES HERNANDES	xx.600.xxx
89	ROSANA FERRARI CASTILHO	xx.739.xxx
90	GUILHERME RENILSON DE CARVALHO	xx.228.xxx
91	CARLA ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE SOUSA	xx.875.xxx

LISTA ESPECIAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
07	PEDRO RODRIGUES BARRETTO	x.518.xxx
08	YURI PELLINI DE OLIVEIRA	xx.665.xxx
09	ALVARO MIGUEL GARCIA CANDIDO PEREIRA	xx.332.xxx
10	TALLITA NUNES CAMARGO	xx.009.xxx
11	LUCAS MOREIRA MARIA	xx.406.xxx

Sorocaba, 02 de agosto de 2024.

Leda Diniz Silva Machado

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 13/2024

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretário de Recursos Humanos, interinamente, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2023/027.137-1.

RESOLVE:

Aplicar a pena de **SUSPENSÃO** de 05 (cinco) dias ao funcionário LUCAS DEL BIANCO DE BENTO (matrícula 578339), FISCAL PÚBLICO, da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, com base no Artigo 154, Incisos XI e XIX, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/1991).

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 02 de agosto de 2024

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 2117-2024/DICAF

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 05 de agosto de 2024, os efeitos da portaria anterior, que concedeu Licença Especial à funcionária FERNANDA OLIVEIRA DESANI (matrícula 525532), TERAPEUTA OCUPACIONAL, da Secretaria da Cidadania.

Palácio dos Tropeiros, 02 de agosto de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 2118-2024/DICAF

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROBERVAL DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer, a partir de 02 de agosto de 2024, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária.

Palácio dos Tropeiros, 02 de agosto de 2024.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 2119-2024/DICAF

CARLOS EDUARDO PASCHOINI, Secretário de Mobilidade, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, MARCOS RAMOS DOS SANTOS (matrícula 596113), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Mobilidade, a partir de 05 de agosto de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 02 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI

Secretário de Mobilidade

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 2120-2024/DICAF

DARWIN JOSE DE ALMEIDA ROSA, Secretário de Serviços Públicos e Obras, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, MARIO JESUS DE SOUZA (matrícula 596124), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, a partir de 05 de agosto de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 02 de agosto de 2024.

DARWIN JOSE DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS****(Processo nº 566/1985)****LEI Nº 13.052, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

(Altera o art. 1º, da Lei nº 2.423, de 21 de outubro de 1985, que dispõe sobre desafetação de bem de uso comum e doação de Imóvel à Fazenda Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 160/2024 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 2.423, de 21 de outubro de 1985, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica desafetado do rol dos bens de uso comum, passando a integrar o rol dos bens dominiais do Município, parte do imóvel de matrícula nº 236.716 do 1º Oficial de Registro de Imóveis com a área de 4.793,33 m² a seguir descrita e caracterizada, sita no loteamento do Parque Vitória Régia:

“Inicia-se no ponto de intersecção formado entre a área descrita, o alinhamento da Rua José Henrique Dias e o remanescente do Sistema de Recreio; desse ponto segue no sentido horário, na distância de 70,56 metros com azimute 284°19’07” confrontando com a Rua José Henrique Dias; deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 14,07 metros confrontando com a confluência da Rua José Henrique Dias com a Rua Antônio Pedro Lucas; segue na distância de 38,76 metros com azimute 14°10’17” confrontando com a Rua Antônio Pedro Lucas; deflete à direita e segue na distância de 84,01 metros com azimute 86°23’44” confrontando com quadra K do loteamento denominado “J. S. Carvalho”; deflete à direita e segue na distância de 73,09 metros com azimute 194°14’53” confrontando com o remanescente do Sistema de Recreio, alcançando o ponto inicial da descrição e totalizando a área de 4.793,33 m²”.

Parágrafo único. O desmembramento poderá sofrer pequenos ajustes, por questões técnicas de dimensionamento e eventual necessidade a pedido do Oficial de Registro de Imóveis competente.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 23 de julho de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo

interino

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que altera o art. 1º, da Lei nº 2.423, de 21 de outubro de 1985, que dispõe sobre desafetação de bem de uso comum e doação de Imóvel à Fazenda Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O Projeto de Lei trata unicamente a alteração do artigo 1º que apresenta as medidas corretas em comparação à Lei de 1985. As atuais medidas apresentadas, utilizadas com ferramentas mais precisas demonstram que a Lei originária merece o ajuste necessário conforme parecer técnico da administração pública.

A providência ora efetivada, certamente, haverá de contar com o beneplácito dessa Colenda Câmara Municipal, sempre muito presente em todos os esforços que o Governo Municipal realiza no sentido de melhorar as condições de vida do povo sorocabano, notadamente da infância e juventude em termos de educação.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformar em Lei.

Autenticar documento em <https://sistema.camerasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360031003300380031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>